

Diário do Legislativo de 30/11/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PHS E PSC)

Líder: Dilzon Melo (PTB)

Vice-Líderes: Maria Olívia (PSDB), Lúcia Pacífico (PSDB), Carlos Pimenta (PDT)

LIDERANÇA DO BLOCO PT/PCdoB:

Líder: André Quintão

Vice-Líderes: Ricardo Duarte (PT) e Jô Moraes (PCdoB)

LIDERANÇA DO PFL

Líder: Gustavo Valadares

Vice-Líder:

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Adalclever Lopes

Vice-Líder: Sávio Souza Cruz

LIDERANÇA DO PP:

Líder: Gil Pereira

Vice-Líder: Dimas Fabiano

LIDERANÇA DO PPS

Líder: Márcio Kangussu

Vice-Líder: Marlos Fernandes

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Dinis Pinheiro (PSDB), Paulo Piau (PPS) e José Henrique (PMDB)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Miguel Martini (PHS)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Weliton Prado (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras -14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Fahim Sawan

Deputado PFL Vice-Presidente
Gustavo Valadares

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado BPSP
Sargento Rodrigues

Deputado PT/PCdo B
Ricardo Duarte

Deputado BPSP
Antônio Genaro

Deputado PMDB
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado Paulo BPSP
César

Deputada Maria BPSP
Olívia

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputada Jô Moraes PT/PCdoB

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras -9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente
Leonardo Quintão

Deputado PT/PCdo Vice-Presidente
Edson Rezende B

Deputada Ana BPSB
Maria Resende

Deputado BPSB
Sebastião
Helvécio

Deputado PT/PCdo
Jésus Lima B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Roberto PT/PCdoB
Carvalho

Deputado Djalma PPS
Diniz

Deputado Sebastião PPS
Costa

Deputada Cecília PT/PCdoB
Ferramenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BPSB Presidente
Ribeiro Silva

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado PPS
Sebastião Costa

Deputado BPSB
Ermano Batista

Deputado PT/PCdo
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado PP
George Hilton

Deputado PFL
Gustavo Corrêa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon Melo BPSB

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Marlos PPS
Fernandes

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Roberto BPSP
Ramos

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputada Vanessa Lucas BPSP Vice-Presidente

Deputado Domingos Sávio BPSP

Deputado Biel PT/PCdoB
Rocha B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado José PMDB
Henrique

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Chico Rafael PMDB Presidente

Deputada BPS Vice-Presidente
Lúcia Pacífico

Deputado BPS
João Leite

Deputado PT/PCdo
Jésus Lima B

Deputado BPS
Dinis Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio PMDB
Júlio

Deputado Leonídio BPS
Bouças

Deputado Carlos BPS
Pimenta

Deputado Padre PT/PCdoB
João

Deputado Célio BPS
Moreira

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Durval B
Ângelo

Deputado BPS Vice-Presidente
Roberto
Ramos

Deputado BPS
Irani Barbosa

Deputado Zé BPS
Maia

Deputado BPS
Paulo César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Elisa Costa PT/PCdoB

Deputado Antônio BPS
Genaro

Deputado Dilzon BPS
Melo

Deputado Ermano BPSP
Batista

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL Presidente
Viana

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado Leonídio Bouças BPSP

Deputado Biel PT/PCdo
Rocha B

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Weliton PT/PCdoB
Prado

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Domingos Sávio BPSP Presidente

Deputado Jayro PFL Vice-Presidente
Lessa

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Ermano Batista BPSP

Deputada Elisa PT/PCdo
Costa B

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Alberto PP
Coelho Pinto

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BPSP

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Luiz Humberto BPSP
Carneiro

Deputado Irani Barbosa BPSP

Deputado André Quintão PT/PCdoB

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado Paulo Piau PPS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Laudelino PT/PCdo Presidente
Augusto B

Deputado Doutor Ronaldo BPSP Vice-Presidente

Deputado João BPSP
Leite

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Márcio PPS
Kangussu

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Gomes PT/PCdoB

Deputado Alencar da BPSP
Silveira Jr.

Deputada Lúcia Pacífico BPSP

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

Deputado Dimas Fabiano PP

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada PT/PCdo Presidente
Maria Tereza B
Lara

Deputado José BPSB Vice-Presidente
Milton

Deputado BPSB
Miguel Martini

Deputado PT/PCdo
André Quintão B

Deputado PMDB
Sávio Souza
Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino PT/PCdoB
Augusto

Deputado Fahim BPSB
Sawan

Deputado João Leite BPSB

Deputado Jésus Lima PT/PCdoB

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Padre PT/PCdo Presidente
João B

Deputado Marlos PPS Vice-Presidente
Fernandes

Deputado Gil PP
Pereira

Deputado Luiz BPSB
Humberto
Carneiro

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Olinto Godinho BPSB

Deputado Paulo Piau PPS

Deputado Ronaldo Doutor BPSB

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa PPS

Deputado Djalma Diniz PPS Vice-Presidente

Deputado Ricardo Duarte PT/PCdoB

Deputado Pinduca Ferreira PP

Deputada Vanessa Lucas BPSB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Olívia Maria BPSB

Deputado Ronaldo Doutor BPSB

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Domingos BPSB
Sávio

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT/PCdoB Presidente

Deputado Carlos BPSB Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Edson PT/PCdoB
Rezende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Jayro Lessa PFL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BPSP Presidente
Maia

Deputado Leonardo PFL Vice-Presidente
Moreira

Deputado Sargento BPSP
Rodrigues

Deputado Weliton Prado PT/PCdo
B

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputado Adelmo PT/PCdoB
Carneiro Leão

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Alencar da Silveira Jr. BPSP Presidente

Deputada Elisa Costa PT/PCdoB Vice-Presidente

Deputado Irani Barbosa BPSP

Deputada Moraes Jô PT/PCdoB

Deputado Gustavo Valadares PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Milton BPSP

Deputado André Quintão PT/PCdoB

Deputada Ana Maria Resende BPSP

Deputado Carlos Gomes PT/PCdoB

Deputado César Paulo BPSP

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Márcio Passos PL Presidente

Deputado Ivair Nogueira PMDB Vice-Presidente

Deputado Olinto Godinho BPSP

Deputado Roberto Carvalho PT/PCdoB

Deputado PP
Dimas Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Márcio PPS
Kangussu

Deputado Ricardo PT/PCdoB
Duarte

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PFL Presidente
Bittar

Deputado PT/PCdo Vice-Presidente
Carlos Gomes B

Deputada PT/PCdo
Cecília B
Ferramenta

Deputada Maria BPSP
Olívia

Deputado Paulo BPSP
César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputada Vanessa BPSP
Lucas

Deputado Doutor PFL
Viana

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR: Deputado Biel Rocha

SUMÁRIO

1.1 - Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Mesa da Assembléia

3.3 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA EM 29/11/2005

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Elmiro Nascimento - Alberto Pinto Coelho - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Bittar - João Leite - Laudelino Augusto - Maria Olívia - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h9min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 30, às 20 horas, para a reunião especial também de amanhã, às 8 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.).

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/10/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Adelmo Carneiro Leão, Ermano Batista, George Hilton e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado George Hilton, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.698/2005 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.683, 2.694 e 2.696/2005 (relator: Deputado Ermano Batista); 2.680, 2.686 e 2.695/2005 e Projeto de Lei Complementar nº 75/2005 (Deputado Gilberto Abramo); 2.690 e 2.692/2005 (Deputado Gustavo Corrêa); 2.681, 2.685, 2.699 e 2.701/2005 (Deputado George Hilton); 2.684, 2.689, 2.693 e 2.700/2005 (Deputado Sebastião Costa); 2.682, 2.691 e 2.697/2005 (Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Resolução nºs 2.664/2005 e 2.540/2005, este com a Emenda nº 1, e 2.562/2005 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista, o segundo em virtude de redistribuição); 2.196/2005 com as Emendas nºs 1 e 2, e 2.586/2005 (relator: Deputado George Hilton, o primeiro em virtude de redistribuição). Neste momento, comparece no recinto o Deputado Sebastião Costa. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 2.642/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 2.657 e 2.679/2005 (relator: Deputado Ermano Batista). O Projeto de Lei nº 2.662/2005 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Gilberto Abramo, aprovado pela Comissão. É aprovado o requerimento que solicita seja convertido em diligência ao Secretário de Planejamento e Gestão o Projeto de Lei nº 2.661/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.439/2004 e 2.667/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão, em virtude de redistribuição); 2.558 e 2.668/2005 (relator: Deputado George Hilton, o primeiro em virtude de redistribuição); 2.473/2005 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 2.652 e 2.665/2005 (relator: Deputado Ermano Batista); 2.659/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 824/2003 (relator: Deputado

Gilberto Abramo); 2.653 e 2.676/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.669/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gustavo Corrêa - George Hilton - Gilberto Abramo - Adelmo Carneiro Leão.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/10/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Adelmo Carneiro Leão, George Hilton, Gustavo Corrêa, Sebastião Costa e Marlos Fernandes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado George Hilton, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.709, 2.717, 2.719 e 2.731/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.720, 2.724 e 2.732/2005 (relator: Deputado Ermano Batista); 2.706, 2.712, 2.725 e 2.736/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 2.711, 2.716, 2.721 e 2.735/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); 2.708, 2.714, 2.722 e 2.734/2005 (relator: Deputado George Hilton); 2.707, 2.723, 2.729 e 2.733/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa); 2.713, 2.715, 2.718, 2.727 e 2.728/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.886/2004 e 2.541/2005 este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.220/2005 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gustavo Corrêa, em virtude de redistribuição); 2.241 e 2.663/2005, ambos na forma do Substitutivo nº 1, e 2.499/2005 (relator: Deputado George Hilton); 2.313 e 2.671/2005, ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão, o primeiro em virtude de redistribuição); 2.410 e 2.675/2005, ambos na forma do Substitutivo nº 1, e 2.574 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 2.148/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.670/2005, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de prorrogação de prazo solicitada pelo relator, Deputado Sebastião Costa. Neste momento, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva retira-se do recinto e transfere a Presidência ao Deputado Gilberto Abramo. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Ermano Batista, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 2.683/2005 no 1º turno, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado George Hilton. O Projeto de Lei nº 2.672/2005 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Ermano Batista aprovado pela Comissão. São aprovados os requerimentos em que se solicitam sejam convertidos em diligência ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão os Projetos de Lei nºs 2.690/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa) e 2.698/2005 (relator: Dalmo Ribeiro Silva). O Projeto de Lei nº 2.696/2005 é retirado de pauta por falta de pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.185, 2.431, 2.501, 2.666 este com a Emenda nº 1, 2.674 e 2.689/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa); 2.608 e 2.611/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo, em virtude de redistribuição); 2.613 e 2.681/2005 (relator: Deputado George Hilton); 2.673 e 2.677/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); 2.678/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.682/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); e 2.686/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 2.651/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão). O Projeto de Lei nº 2.518/2005 é retirado de pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Sebastião Costa aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 2.693/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa) e 2.695/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ermano Batista - George Hilton - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/11/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Ermano Batista, George Hilton, Gustavo Corrêa e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado George Hilton, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.744, 2.752, 2.771, 2.773 e 2.757/2005 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.738, 2.739, 2.746, 2.764 e 2.774/2005 (Deputado Ermano Batista); 2.747, 2.750, 2.759, 2.765 e 2.772/2005 (Deputado Gilberto Abramo); 2.741, 2.755, 2.763 e 2.768/2005 (Deputado Gustavo Corrêa); 2.743, 2.753, 2.756, 2.766 e 2.770/2005 (Deputado George Hilton); 2.737, 2.742, 2.760, 2.745 e 2.762/2005 (Deputado Sebastião Costa); 2.740, 2.751, 2.754, 2.761 e 2.769/2005 (Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.683/2005 este com as Emendas nºs 1, 2 e 3; 2.672/2005 este com a Emenda nº 1; 2.732/2005 (relator: Deputado Ermano Batista); e 2.707/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa). Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 2.724/2005 (relator: Deputado Ermano Batista). Os Projetos de Lei nºs 2.591 e 2.670/2005 são retirados da pauta, atendendo-se, respectivamente, a requerimento da Deputada Lúcia Pacífico e do Deputado Sebastião Costa, aprovados pela Comissão. É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão o Projeto de Lei nº 2.696/2005 (relator: Deputado Ermano Batista). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.127, 2.464, 2.713, 2.715, 2.727 e 2.728/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa, em virtude de redistribuição); 2.275/2005 este com a Emenda nº 1, 2.717, 2.719 e 2.731/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.518/2005 (relator: Deputado Ermano Batista); 2.635, 2.699, 2.701 este com a Emenda nº 1, 2.714 e 2.734/2005 (relator: Deputado George Hilton); 2.654, 2.697, 2.718 e 2.725/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 2.692, 2.716 e 2.735/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); 2.712/2005 (relator: Deputado George Hilton, em virtude de redistribuição); e 2.723, 2.729 e 2.733/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 2.708 e 2.722/2005 (relator: Deputado George Hilton); 2.709/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.736/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 2.711/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); 2.710/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa); ao DER o Projeto de Lei nº 2.721/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão o Projeto de Lei nº 2.720/2005 (relator: Deputado Ermano Batista). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 16/11/2005, às 14h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gustavo Corrêa - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa - Ermano Batista.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 17/11/2005

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Adelmo Carneiro Leão, George Hilton, Gustavo Corrêa e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente informa que, na reunião anterior, foi distribuído avulso do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 72/2005, o qual conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). O Presidente submete a discussão o referido parecer e comunica que se encontra sobre a mesa duas propostas de emendas, dos Deputados Fahim Sawan e Luiz Humberto Carneiro. Encerrada a discussão, o Presidente submete a votação, o parecer do relator, salvo propostas de emendas apresentadas, que é aprovado. Após, submete a votação as propostas de emendas, que são rejeitadas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Sebastião Costa - Adelmo Carneiro Leão - Ermano Batista - Gustavo Corrêa.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/11/2005

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Sebastião Costa e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Vanessa Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Proposta de Emenda à Constituição nº 90/2005, Projetos de Lei nºs 1.457/2004, 2.113 e 2.114/2005 (Deputada Vanessa Lucas), 2.238, 2.434, 2.603 e 2.644/2005 (Deputado Doutor Ronaldo). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 90/2005 e dos Projetos de Lei nºs 1.457/2004, 2.113, 2.114/2005 (relatora: Deputada Vanessa Lucas) e 2.238/2005 (relator: Deputado Doutor Viana). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.434, 2.603 e 2.644/2005 (relator: Deputado Doutor Ronaldo). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2005.

Sebastião Costa, Presidente - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia 93ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 30/11/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial da Proposição de Lei nº 16.664, que regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.408/2004, do Deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a fabricação e o uso de combustível biodegradável para ser usado em veículos de passeio, transporte coletivo, carga e como aditivo em óleo diesel e outros combustíveis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente que opina pela aprovação do Substitutivo nº 4, que apresenta, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1, 2 e 3.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.775/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 57.239.181,00 ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.777/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 17.041.807,00 ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.028/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.459/2005, do Governador do Estado, que altera o parágrafo único do art. 1º e revoga o art. 2º da Lei nº 13.696, de 1º /9/2000, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Peçanha. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 774/2003, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.040/2003, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, que dispõe sobre a orientação de segurança aos passageiros de transporte coletivo intermunicipal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.738/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que obriga todos os técnicos em prótese dentária, a afixar em seus laboratórios, de modo visível, a informação que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.925/2004, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça e com a Emenda nº 2, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.220/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Cortes o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.266/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, que cria a Estação Ecológica do Cercadinho e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.498/2005, do Deputado Paulo Piau, que altera a alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 14.941, de 29/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.504/2005, do Governador do Estado, que institui verba indenizatória aos ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.540/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 30/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 5.746, 5.747, 5.748, 5.749, 5.750, 5.752 e 5.753/2005, da Comissão de Participação Popular.

Finalidade: debater o Projeto de Lei nº 2.312/2005, do Deputado Antônio Andrade, que dá nova redação ao art. 2º da Lei 10.883, de 2/10/92, que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o pequizeiro e dá outras providências.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 30/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.991/2004, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 65 a 67/2005, do Deputado Roberto Carvalho; Projetos de Lei nºs 2.433/2005, do Deputado Sebastião Costa; 2.555/2005, da Deputada Elisa Costa; 2.605/2005, do Deputado Ivair Nogueira; 2.683, 2.684 e 2.732/2005, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 30/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 30/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 30/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 5.675/2005, do Deputado Antônio Andrade; 5.683 e 5.684/2005, do Deputado Gustavo Corrêa; e 5.745/2005, da Comissão

de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 30/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: realização de audiência pública para buscar soluções para o desafogamento do trânsito no anel viário de contorno norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista a implantação do Projeto "Linha Verde", com diversos convidados.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 8 horas do dia 30/11/2005, destinada à realização da plenária final da 1ª Conferência Estadual de Cultura.

Palácio da Inconfidência, 29 de novembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 30/11/2005, destinada: I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação do Veto à Proposição de Lei nº 16.664, que regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências; do Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado; dos Projetos de Lei nºs 774/2003, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dolores do Indaiá o imóvel que especifica; 1.040/2003, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação; 1.408/2004, do Deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a fabricação e o uso de combustível biodegradável para ser usado em veículos de passeio, transporte coletivo, carga e como aditivo em óleo diesel e outros combustíveis; 1.596/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, que dispõe sobre a orientação de segurança aos passageiros de transporte coletivo intermunicipal; 1.738/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que obriga todos os técnicos em prótese dentária a afixar em seus laboratórios, de modo visível, a informação que especifica; 1.925/2004, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências; 2.028/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências; 2.220/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Cortes o imóvel que especifica; 2.266/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, que cria a Estação Ecológica do Cercadinho e dá outras providências; 2.459/2005, do Governador do Estado, que altera o parágrafo único do art. 1º e revoga o art. 2º da Lei nº 13.696, de 1º /9/2000, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Peçanha; 2.498/2005, do Deputado Paulo Piau, que altera a alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 14.941, de 29/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD -; 2.504/2005, do Governador do Estado, que institui verba indenizatória aos ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal; 2.540/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica; 2.775/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$57.239.181,00 ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; e 2.777/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$17.041.807,00 ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 29 de novembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

Editais de convocação

16ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Rêmolo Aloise, Rogério Correia, Fábio Avelar, Antônio Andrade, Luiz Fernando Faria e Elmiro Nascimento, membros da Mesa da Assembléia, para a reunião a ser realizada em 30/11/2005, às 10 horas, no Salão Nobre.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de novembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Biel Rocha, Leonídio Bouças e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.200/2005, do Deputado Gustavo Corrêa; 2.619, 2.659, 2.665 e 2.686/2005, do Governador do Estado; 2.725/2005, do Deputado Doutor Ronaldo; 2.728/2005, do Deputado Carlos Gomes; 2.731/2005; do Deputado João Leite; votar, em turno único, os Requerimentos nºs 5.586/2005, do Deputado Carlos Gomes; 5.601/2005, da Deputada Ana Maria Resende; 5.615/2005, da Deputada Vanessa Lucas; 5.621/2005, do Deputado Antônio Andrade; 5.628 e 5.681/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.722, 5.723, 5.751 e 5.727/2005, da Comissão de Participação Popular; e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2005.

Doutor Viana, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Milton, André Quintão, Miguel Martini e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2005, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e de votar, em turno único, as Propostas de Ação Legislativa nºs 438 a 441, 443 a 445, 447, 448, 453, 455, 459 a 469, 471, 472, 474, 475, 477 a 481, 483 a 492, 494 a 499, 534, 578, 597, 604 e 650/2005, de autoria popular.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 94/2005

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Adalclever Lopes, André Quintão e Arlen Santiago, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2005, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de designar o relator.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2005.

Doutor Viana, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Edson Rezende, Jésus Lima e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2005, às 19 horas, na Câmara Municipal de Caratinga, com a finalidade de discutir com convidados a viabilidade econômica e administrativa de o Município de Caratinga pertencer ao Colar Metropolitano da Região do Vale do Aço; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Edson Rezende, Jésus Lima e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/12/2005, às 9 horas, na Câmara Municipal de Ipatinga, com a finalidade de debater, em audiência pública, os Projetos de Lei Complementar nºs 65/2005, que dispõe sobre a Instituição e a Gestão de Regiões Metropolitanas e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano e 67/2005, que dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço, com a presença de diversos convidados; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.200/2005

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar a denominação de Nadim Noman à Escola Estadual situada no Povoado de Macaquinho, no Município de Guanhães.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Natural de Belo Horizonte, Nadim Noman, aos 20 anos, foi trabalhar em Guanhães como topógrafo, assumindo as funções de chefe das obras da construção da estrada que liga Guanhães a Salto Grande, dentro do projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Salto Grande.

Ingressou na política e militou na extinta UDN. Homem de visão e comprometido com o retorno da democracia no País, ajudou o à época Senador Tancredo Neves na fundação do PMDB no Município de Dores de Guanhães e comandou o processo de sua emancipação política.

Amigo e conselheiro de todos os companheiros, entrou para o serviço público estadual para melhor servir aos interesses de sua região.

Seu falecimento deixou uma lacuna nas fileiras daqueles que têm a moral e a ética como bandeira. A homenagem que lhe está feita é, pois, meritória.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.200/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2005.

Biel Rocha, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.728/2005

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Gomes, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Fundação Nacional de Pesquisa e Escola - Funape -, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa tem como objetivo o desenvolvimento de projetos, pesquisas, cursos técnicos, de capacitação profissional, de cunho científico e cultural.

Consolida seu propósito estatutário prestando serviços no campo da educação e da profissionalização das populações dos Bairros Flamengo, Jardim Riacho e adjacências, localizados na sede do Município de Contagem.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.728/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2005.

Doutor Viana, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.747/2005

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado George Hilton, o Projeto de Lei nº 2.747/2005 visa instituir o Dia da Conscientização do Vítligo.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, cabe agora a este órgão colegiado apreciá-la, nos termos do art. 102, XI, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

Inicialmente, cabe esclarecer que o vitiligo é uma doença caracterizada pela despigmentação da pele ou do cabelo, formando manchas de bordas bem delimitadas e crescimento centrífugo. É freqüente em 1% da população e, em 30% dos casos, há ocorrência familiar. Eventualmente, surge após traumas ou queimaduras solares.

O tratamento mais comum para pacientes com lesões pequenas, em número reduzido e nas fases iniciais da doença, é feito por meio de medicamentos aplicados no local da mancha. Para o vitiligo universal, em área superior a 50% da superfície cutânea, pode ser proposta a despigmentação da pele normal. Não existe método de prevenção para a doença ou para sua progressão.

Com relação ao projeto em tela, pretende instituir o dia 1º de outubro como Dia de Conscientização do Vitiligo, com o objetivo de combater o preconceito e a mistificação sobre esse mal, pois fatores emocionais podem agravar o aparecimento e a evolução das lesões, mas, apesar dos danos estéticos, não há prejuízo à saúde.

Por fim, o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade o seu aprimoramento de acordo com a técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.747/2005 em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2005.

Doutor Ronaldo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.771/2005

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o Projeto de Lei nº 2.771/2005 visa declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos da Clínica da Alegria, com sede no Município de Poços de Caldas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação dos Amigos da Clínica da Alegria possui como finalidade precípua minimizar o sofrimento dos internos, em todas as faixas etárias, bem como propiciar aos familiares a compreensão exata do estado dos pacientes.

Para a consecução de seus objetivos utiliza, além das terapias tradicionais, os recursos dinâmicos do teatro, da música e da dança para recuperação dos doentes.

Dessa forma, trabalha holisticamente para soerguer-lhes a auto-estima. Tendo também como meta a realização de projetos sociais, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.771/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2005.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.775/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Em cumprimento do disposto no art.153, inciso III, da Constituição do Estado, o Governador encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 469/2005, o Projeto de Lei nº 2.775/2005, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 5/11/2005, foi o projeto distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 160 da Constituição do Estado e do art. 204 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para apresentação de emendas. No decurso do prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir créditos suplementares a dotações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$57.239.181,00 (cinquenta e sete milhões duzentos e trinta e nove mil cento e oitenta e um reais), na forma especificada.

A Lei nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes federados, recepcionada pela Constituição da República de 1988 com "status" de lei complementar, regula a abertura de créditos suplementares em seu art. 43, parcialmente transcrito abaixo:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;"

Em consonância com o disposto na lei federal, o projeto discrimina as despesas a serem cobertas, bem como as respectivas fontes de recursos, a saber:

"(...)

a) despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$39.559.026,00 (trinta e nove milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e vinte e seis reais), a serem financiadas com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias próprias;

b) despesas contratuais para atender a novas varas e comarcas, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais);

c) despesas com construção e reparos de unidades prediais em comarcas do Estado, no valor de R\$3.680.155,00 (três milhões seiscentos e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais); e

d) despesas com aquisição de material permanente, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais).".

As despesas previstas nos itens "b", "c" e "d" serão financiadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária previsto para o corrente exercício, no valor de R\$17.680.155,00.

O excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária pode ser justificado pelos efeitos da Lei nº 15.424, de 30/12/2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. Com esse fim, a nova estimativa de arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária é de R\$127.028.000,00, contra R\$92.097.000,00 previstos na lei orçamentária para o exercício corrente. Deduzido o valor já utilizado para a abertura de créditos suplementares ao longo do exercício de 2005, observa-se um saldo disponível aproximado de R\$20.000.000,00.

Em conclusão, salientamos que a autorização legislativa é necessária, tendo em vista que a Lei nº 15.460, de 13/1/2005, que contém o orçamento para o exercício fiscal de 2005, somente inclui dispositivo que autoriza antecipadamente a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Poder Executivo, inclusive quando se tratar do remanejamento de dotações e da suplementação com recursos vinculados que utilizarem como fonte o excesso de arrecadação desses recursos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.775/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente e relator - Gustavo Valadares - Gilberto Abramo - José Henrique - Alberto Pinto Coelho.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.777/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Em cumprimento do disposto no art.153, inciso III, da Constituição do Estado, o Governador encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 471/2005, o Projeto de Lei nº 2.777/2005, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 5/11/2005, foi o projeto distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 160 da Constituição do Estado e do art. 204 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para apresentação de emendas. No decurso do prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir créditos suplementares a dotações do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$17.041.807,00 (dezessete milhões e quarenta e um mil oitocentos e sete reais), na forma especificada.

A Lei nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes federados, recepcionada pela Constituição da República de 1988 com "status" de lei complementar, regula a abertura de créditos suplementares em seu art. 43, parcialmente transcrito abaixo:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;"

Em consonância com o disposto na lei federal, o projeto discrimina as despesas a serem cobertas, bem como as respectivas fontes de recursos, a saber:

"(...)

a) despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, no valor de R\$12.911.807,00 (doze milhões novecentos e onze mil oitocentos e sete reais);

b) despesas com pagamento de pensões, no valor de R\$1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais);

c) despesas com manutenção do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

d) despesas com aquisição de imóvel para instalação da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Histórico e Turístico do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)."

As despesas previstas nos itens "a", "b" e "c" serão financiadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício. Com efeito, a reestimativa da receita do Estado, com recursos de todas as origens, aponta para um valor de R\$25.084.000.000,00, o que representa uma diferença positiva de R\$1.088.000.000,00 entre os valores arrecadados e os valores aprovados na lei orçamentária.

As despesas previstas no item "d" serão financiadas com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 174.794-57/2005, firmado em 25/8/2005, entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Em conclusão, salientamos que a autorização legislativa é necessária, tendo em vista que a Lei nº 15.460, de 13/1/2005, que contém o orçamento para o exercício fiscal de 2005, somente contém dispositivo que autoriza antecipadamente a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Poder Executivo, inclusive quando se tratar da suplementação com recursos vinculados que utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos.

Com a finalidade de se corrigirem erros materiais, apresentamos as Emendas nºs 1 e 2. A Emenda nº 1 suprime o art. 2º, uma vez que os recursos indicados para a cobertura das despesas previstas já estão adequadamente discriminados nos §§ 1º e 2º do art. 1º. Por sua vez, a Emenda nº 2 tem como objetivo corrigir o valor por extenso discriminado no inciso I do art. 1º.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.777/2005, em turno único, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

Emenda nº 1

Suprima-se o art. 2º, renumerando-se o art. 3º para art. 2º.

Emenda nº 2

Dê-se ao inciso I do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

I - despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais no valor de R\$12.911.807,00 (doze milhões novecentos e onze mil oitocentos e sete reais);".

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - José Henrique, relator - Alberto Pinto Coelho - Gustavo Valadares - Gilberto Abramo.

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o Projeto de Lei nº 1.408/2004 dispõe sobre a fabricação e o uso de combustível biodegradável para veículos de passeio, transporte coletivo, carga e como aditivo em óleo diesel e outros combustíveis.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para receber parecer. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

O Projeto de Lei nº 1.968/2004, de autoria dos Deputados Márcio Kangussu e Carlos Pimenta, que cria o Programa Mineiro Solidário de Incentivo à Produção e Consumo de Biodiesel - Soldiesel - e dá outras providências, e o Projeto de Lei nº 2.268/2005, do Deputado Sávio Souza Cruz, que estabelece percentual de uso de biodiesel na frota de veículos pertencentes ao Estado e dá outras providências, foram anexados ao projeto em tela, por tratarem de matéria semelhante, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno. Pelo mesmo motivo, o Projeto de Lei nº 2.767/2005, de autoria do Deputado Carlos Gomes, que institui a Política Estadual de Incentivo à Cadeia Produtiva do Biodiesel como opção de combustível renovável no Estado de Minas Gerais, também foi anexado ao primeiro projeto.

No decorrer da discussão no 1º turno, foram apresentados, em Plenário, os Substitutivos nºs 2 e 3, respectivamente de autoria do Deputado Padre João e da Deputada Elisa Costa. Foram apresentadas ainda as Emendas nºs 3 a 5 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, todas de autoria do Deputado George Hilton. O Deputado Durval Ângelo, por sua vez, apresentou a Emenda nº 6 ao projeto original. Tudo isso vem, agora, a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em questão autoriza a fabricação de combustível biodegradável a partir de óleos vegetais extraídos de plantas oleaginosas e óleo comestível usado. Delega, ainda, a definição de padrões de qualidade, segurança e consumo desse combustível a órgão competente.

O Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, corrigiu a inconstitucionalidade da proposição, uma vez que o projeto original invadia a competência privativa da União, ao legislar sobre combustíveis. O substitutivo proposto por essa Comissão transforma o projeto em política de apoio às ações federais referentes à produção e ao consumo de biodiesel. Esse substitutivo foi alvo das emendas e das subemendas apresentadas em Plenário, que serão analisadas neste parecer. A apresentação dessas emendas reforça a tendência de adoção da forma de uma política estadual para a matéria "biodiesel".

O Projeto de Lei nº 1.968/2004, anexado durante a tramitação do projeto, por tratar de matéria semelhante ao projeto em tela, propõe a criação de um programa de incentivo à produção e consumo de biodiesel. O comando caracteriza vício de iniciativa, segundo a Constituição mineira, pois ações orçamentárias são de iniciativa exclusiva do Executivo Estadual. A despeito da forma, as bases desse projeto coincidem com as adotadas pelos Substitutivos nº 1 e 2 ao projeto ora analisado.

Já o Projeto de Lei nº 2.268/2005, também anexado, pretende, tão-somente, impor ao Estado a adoção progressiva de biodiesel na sua frota. O Projeto de Lei nº 2.767/2005 também faz referência a essa questão, facultando ao Estado a utilização do biodiesel, em proporção estabelecida em regulamento, na sua frota própria e sob concessão. Analisada, essa idéia foi aproveitada por esta Comissão em seu parecer sobre o mérito da matéria, na forma de emenda ao Substitutivo nº 1 e é plenamente atendida pelo art. 5º do Substitutivo nº 2.

Ainda o Projeto de Lei nº 2.767/2005, determina os índices de 6% e 10% de mistura de biodiesel ao diesel de petróleo, respectivamente a partir de 2008 e 2013. Essa regra, segundo o projeto, se aplica à frota para transporte de carga e passageiros gerenciada pelo Governo do Estado ou sob sua concessão. A lei federal que trata do biodiesel já estabelece percentuais gerais mínimos para a mistura do combustível ao diesel de petróleo no País. Sendo ainda precária a garantia de fornecimento nos volumes necessários nas datas especificadas pela União, a situação impõe cautela na adoção de metas regionais mais arrojadas.

O Substitutivos nºs 2 e 3, apresentados em Plenário, propõem em seus textos políticas públicas para a produção e o consumo de biodiesel. O seu estudo detalhado mostra que existe bastante similaridade entre os dois, assim como entre eles e o Substitutivo nº 1.

Destaca-se o Substitutivo nº 3 por incluir entre os objetivos do Estado a busca de recursos internacionais pela cessão de créditos de carbono certificados. Esses créditos seriam gerados pela substituição de combustíveis fósseis por biocombustíveis a partir da agricultura familiar, que supriria matéria-prima para a produção de biodiesel. O substitutivo determina ainda, que a produção seja realizada nas regiões do Norte de Minas, do Vale do Mucuri, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Rio Doce e nos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Vertente Ocidental do Caparaó - Amoc. O texto pretende até mesmo criar um grupo de trabalho tripartite com representantes do Poder Executivo, patronais e de trabalhadores, com a finalidade de elaborar esses projetos de captação de recursos de créditos de carbono.

Apesar da louvável intenção da autora do Substitutivo nº 3, a proposta encontra obstáculos nas regras estabelecidas pelo acordo internacional de Kioto.

O art. 12, § 5º, do Protocolo de Kioto, determina:

"Art. 12 - (...)

§ 5º - As reduções de emissões resultantes de cada atividade de projeto devem ser certificadas por entidades operacionais a serem designadas pela Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes deste Protocolo, com base em:

- (a) Participação voluntária aprovada por cada Parte envolvida;
- (b) Benefícios reais, mensuráveis e de longo prazo relacionados com a mitigação da mudança do clima, e
- (c) Reduções de emissões que sejam adicionais às que ocorreriam na ausência da atividade certificada de projeto. (Grifos nossos.)

À luz do dispositivo citado, podemos considerar inatingível o objetivo determinado no art. 3º do Substitutivo nº 3, pois contradiz as bases para

a certificação de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL - criadas no Protocolo. Em primeiro lugar, a participação voluntária dos produtores engajados na agricultura familiar fica prejudicada, já que o texto da proposição inclui qualquer empreendimento de produção de oleaginosas a partir da agricultura familiar. Em segundo lugar, não se comprova que a atividade produzirá créditos em termos do balanço de carbono, pois a substituição parcial do diesel por biodiesel, no Brasil, está condicionada a norma federal que já dispõe de metas percentuais e de prazo, ou seja, independentemente do esforço estadual, o País deverá interferir na emissão de carbono fóssil. Além desses fatores, limitantes em si, as incertezas decorrentes de sistemas de produção baseados em múltiplas unidades agrícolas, com diversos graus de domínio de tecnologia e variado nível de infra-estrutura em tão amplo território, praticamente inviabilizam a aprovação de um projeto de MDL.

Por esses motivos, o aproveitamento do Substitutivo nº 3 fica limitado aos arts. 1º e 2º, aos quais se atende facilmente com o Substitutivo nº 2.

Por sua vez, o Substitutivo nº 2 apresenta uma estrutura mais elaborada e detalhada para a política estadual de apoio à produção e à utilização do biodiesel e óleos vegetais. O texto determina que o Estado deve articular-se com os agricultores e as indústrias da cadeia produtiva do biodiesel. Define como objetivos da política integrar as ações do Estado com as ações federais e garantir os ganhos econômicos, sociais e ambientais da produção e do consumo de biodiesel. Para isso, estabelece diretrizes e competências do governo estadual. O Substitutivo nº 2 aborda aspectos de incentivo à pesquisa, à produção, à organização, à industrialização, ao consumo, à informação, à integração de setores socioeconômicos e ao respeito às normas ambientais, culminando na busca incessante de sustentabilidade da cadeia produtiva. Em virtude dessas características, passamos a adotá-lo como base para a elaboração do Substitutivo nº 4, que apresentamos ao final deste parecer para aprovação no 1º turno.

Passamos, agora, à análise das diversas emendas apresentadas em Plenário.

A Emenda nº 3 ao Substitutivo nº 1 propõe que a política estadual se alinhe com o que está disposto na Lei nº 11.405, de 1994, que trata da Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola. O autor foi muito feliz na observação de que uma política relacionada com a produção de óleos vegetais deve ser coerente e paralela à política agrícola do Estado. Em face disso, aproveitaremos a idéia no texto do Substitutivo nº 4.

A Emenda nº 4 ao Substitutivo nº 1 pretende adicionar ao texto um artigo estabelecendo instrumentos da política, quais sejam: assistência técnica, crédito rural, promoção e comercialização dos produtos e certificado de origem e qualidade dos produtos. A contraposição do conteúdo do Substitutivo nº 2 ao das alíneas propostas por esta emenda mostra que a "assistência técnica" e a "promoção e comercialização de produtos" derivados desta política estão incluídos, respectivamente, nos incisos III e IV do art. 3º, em que são definidas as diretrizes da política em questão.

A certificação de origem e qualidade de óleos vegetais e do próprio biodiesel parece-nos indevida por duas razões. A primeira: esses produtos estarão no mercado como "commodity"; não importa ao consumidor, portanto, a sua origem, mas apenas o seu padrão de qualidade intrínseca. Essa constatação nos leva à segunda razão: uma vez tratado como "commodity", a margem de lucro do biodiesel será sempre muito baixa e não comportará os altos custos de um sistema de certificação.

Já o instrumento de crédito rural, apesar de já previsto e praticado com linha de crédito específica para o biodiesel no Plano Safra federal para a agricultura familiar, não está citado no Substitutivo nº 2. Pela importância do instrumento, reconhecemos a necessidade de incluí-lo. A sugestão será atendida na forma de autorização para criação de linha de crédito especial e complementar às já criadas pela União, nos casos em que o governo estadual julgar necessário, no texto do Substitutivo nº 4.

Na Emenda nº 5 ao Substitutivo nº 1, o autor se preocupa com a necessidade de apoio do Estado à exportação de excedentes de produção de biodiesel. Por julgar cabível a inclusão dessa atribuição no rol de competências estabelecidas para o Estado nesta política, incluímos a idéia no texto do Substitutivo nº 4.

A Emenda nº 6, apresentada ao projeto original, aplica-se também ao Substitutivo nº 2. O autor, coerentemente com a necessidade de participação do Estado nas políticas e nas diretrizes do programa nacional de biodiesel, estabelece isenção de ICMS, imposto estadual, para o "produtor ou importador de biodiesel" que obtiver concessão do selo "combustível social" conferida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Esse selo reconhece que o produto comercializado pelo concessionário foi produzido com matéria-prima oriunda da agricultura familiar. A medida se faz aplicável, já que a produção e a comercialização do biodiesel no Estado é incipiente, portanto não há uma receita fiscal consolidada proveniente desse setor e a isenção do ICMS pode ser concedida a título de incentivo temporário ao estabelecimento de uma nova atividade econômica, em especial por envolver um segmento especial como a agricultura familiar. Deve-se considerar, porém, que a obrigatoriedade de isenção pode causar situações desconfortáveis para o Executivo Estadual, pois não deixa margem gerencial para sua atuação ao longo do tempo. Adicionalmente, o inciso VII do art. 4º do Substitutivo nº 2, com muita propriedade, determina como competência do governo estadual a adoção de uma "política tributária específica para os segmentos de produção agrícola, a extração de óleos vegetais e o processamento industrial destinados à produção de biodiesel". Considerando essas informações, reunimos os conteúdos citados no texto do Substitutivo nº 4.

Por fim, passamos a analisar a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 do Substitutivo nº 1. A emenda em questão foi proposta por esta Comissão, por ocasião de seu parecer sobre o mérito da matéria, e determina a realização de um zoneamento agrônômico, social e ambiental para orientar o desenvolvimento das culturas oleaginosas no Estado. Por sua vez, a subemenda estabelece que se dê prioridade para as regiões Noroeste, Norte, Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri. Observa-se que a indicação de uma área tão extensa dificulta o atendimento prioritário por parte do governo. Para atendermos à proposta do autor, determinamos um zoneamento agrônômico, social e ambiental no texto do Substitutivo nº 4, que intrinsecamente mostrará a prioridade de atuação sobre as áreas com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - mais baixo.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.408/2004, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 4, a seguir apresentado, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1 a 3. Com a aprovação do Substitutivo nº 4, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 6 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 4

Institui a política estadual de apoio à produção e à utilização do biodiesel e de óleos vegetais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual do Biodiesel, a ser implementada nos termos desta lei.

Parágrafo único - A política instituída por esta lei se insere na política estadual de desenvolvimento agrícola estabelecida pela Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º - A Política Estadual do Biodiesel tem os seguintes objetivos:

- I - apoiar a produção e a utilização do biodiesel e de óleos vegetais como fonte de energia renovável;
- II - integrar o Estado no esforço de introdução do biodiesel e de óleos vegetais na matriz energética nacional, em consonância com as ações do governo federal;
- III - garantir os benefícios sociais, ambientais e econômicos decorrentes da utilização do biodiesel;
- IV - buscar o aumento da produtividade e da melhoria da qualidade das oleaginosas produzidas no Estado.

Art. 3º - Para implementar a política de que trata esta lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

- I - articulação com os setores produtivo e agroindustrial relacionados com a produção de óleos vegetais, especialmente aqueles que utilizam matéria-prima oriunda do Estado;
- II - integração das ações públicas e privadas para o setor em consonância com as diretrizes e ações do governo federal relativas a energia;
- III - estímulo à agricultura familiar para:
 - a) adoção da cultura de oleaginosas;
 - b) extração de óleos vegetais;
 - c) consumo próprio e venda do produto na região;
- IV - respeito à legislação ambiental, com a adoção de medidas de controle da poluição e da contaminação do meio ambiente;
- V - apoio e incentivo à organização da produção e do produtor rural;
- VI - estímulo a investimentos públicos e privados para o desenvolvimento sustentado da cultura de oleaginosas;
- VII - gestão compartilhada com representantes dos setores produtivos agrícola e agroindustrial das diversas regiões do Estado.

Art. 4º - Na implantação da política de que trata esta lei, compete ao Poder Executivo:

- I - realizar um zoneamento agrônômico, social e ambiental, para orientar o desenvolvimento do cultivo de oleaginosas e a produção do biodiesel nas diversas regiões do Estado, que especifique:
 - a) a aptidão para o cultivo de oleaginosas;
 - b) o potencial para produção de culturas oleaginosas pela agricultura familiar;
 - c) as zonas mais adequadas à instalação de unidades industriais para produção de biodiesel;
- II - destinar recursos para o financiamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção de oleaginosas, extração de óleos vegetais e processamento do biodiesel;
- III - promover assistência técnica e extensão, quanto às técnicas de manejo agrícola, de desenvolvimento e utilização de cultivares, técnicas de extração e refino de óleos vegetais e técnicas de adaptação de motores e uso de biodiesel como combustível;
- IV - incentivar a expansão da cultura de oleaginosas no Estado, com vistas a suprir a demanda da indústria mineira;
- V - promover a articulação entre os setores envolvidos na cadeia produtiva do biodiesel e dos óleos vegetais;
- VI - incentivar a produção e a comercialização de oleaginosas pela agricultura familiar, se necessário, com a criação de linha especial de crédito agrícola;
- VII - estabelecer sistema de informação de produção de oleaginosas, classificado por região, com dados sobre a extração de óleos vegetais, a comercialização e o processamento do biodiesel;
- VIII - adotar política tributária específica para os segmentos de produção agrícola, extração de óleos vegetais e processamento industrial destinados à produção de biodiesel;
- IX - criar grupo de trabalho, composto por representantes dos diversos setores e regiões do Estado com o objetivo de promover estudos, articular ações e acompanhar questões relacionadas com o biodiesel;
- X - promover campanha informativa sobre os benefícios ambientais, sociais e econômicos da adoção do biodiesel;

XI - estimular a adoção de motores a biodiesel por comunidades isoladas, para a geração de energia elétrica;

XII - incentivar a produção de excedentes para a exportação.

Parágrafo único - Para atender ao disposto no inciso VIII deste artigo, o Estado fica autorizado a reduzir em até 100% (cem por cento) a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, para o produtor ou o importador de biodiesel com sede no Estado que, nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004, obtiverem o selo "combustível social", expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 5º - O Estado promoverá gradualmente a substituição do diesel mineral pelo biodiesel na frota automotiva e nos motores estacionários a diesel de sua propriedade, na forma e no prazo estabelecidos em regulamento.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - João Leite.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/11/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

nomeando Flávia Maria Lopes Cunha para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

exonerando, a partir de 29/11/2005, Josiane Caroline Soares do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado Rêmoló Aloise

nomeando Suzana Maciel Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Adriano de Abreu Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado George Hilton dos Santos Cecílio, matrícula 9662-8, no dia 22 de novembro de 2005.

Mesa da Assembléia, 24 de novembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Máxis Informática Ltda. Objeto: prestação de serviços de suporte e manutenção técnica de sistema computadorizado para controle e apuração de registro de frequência. Objeto deste aditamento: primeira prorrogação contratual, com reajuste de preços. Vigência: 27/1/2006 a 26/1/2007. Dotação orçamentária: 33903900.

ERRATAS

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 24/11/2005

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 26/11/2005, na pág. 45, col. 2, sob o título "REQUERIMENTOS", nos Requerimentos nºs 5.742 e 5.743/2005, onde se lê:

"Celso Ferreira Pinto", leia-se:

"Célio Ferreira Pinto".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia, verificada na edição de 29/11/2005, na pág. 59, col. 4, sob o título "Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva", onde se lê:

"Kenya Carla de Jesus Gomes", leia-se:

"Kenya Carla de Jesus Gomes Santos".